

MARLENE BUTTINI, R.G. 54600046, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTE VALORES:

FUIÇÃO PERÍODO AQUISITIVO
3/7/2023 A 28/8/2023 21/6/2012 A 20/6/2017

92186/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 40 DE 2023

Dispõe sobre designação de gestor e fiscal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, com fundamento nas Orientações Administrativas nº 73 e 80, da Procuradoria Geral do Estado e considerando o contido no protocolo nº 20.909.969-1, designa a servidora **Vitória Maria Montenegro Holzmann**, Matrícula funcional nº 14606025, para atuar como gestora, cumprindo-lhe as atribuições do art. 700 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2023, e o servidor **Carlos Eduardo dos Santos**, Matrícula funcional nº 81662541, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Termo de Cooperação**, a ser firmado pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, e o Município de **Grandes Rios**, a quem incumbirá as competências estabelecidas nos artigos 701 e 703 do referido Decreto.

Com a celebração do ajuste, encaminhe-se cópia deste ato administrativo aos agentes públicos designados e à municipalidade.

Publique-se. Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Norberto Anacleto Ortigara

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

92442/2023

DESPACHO SECRETARIAL Nº 42/2023

Processo Administrativo nº 20.909.969-1
Interessado: Município de Grandes Rios

I. Diante do contido no Despacho nº 169/2023 do Núcleo de Convênios e no Despacho nº 073/2023 da Área Jurídica, do processo administrativo nº 20.502.945-1, ao sopesar os princípios da eficiência, da proporcionalidade e da continuidade do serviço público, à vista da cooperação mútua almejada pelo Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e o **Município de Grandes Rios**, no propósito de estabelecer ações destinadas à promoção do desenvolvimento de uma agricultura sustentável e competitiva, bem como assegurar as condições de melhoria da produtividade e da produção das cadeias produtivas estratégicas, por meio da implementação de ações de mecanização agrícola, sem envolver a transferência de recursos financeiros, e considerando a faculdade disposta no § 2º, do art. 679, do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, dispense in casu a apresentação da "certidão ou documento equivalente expedido pelo concedente atestando que o interessado está em dia com as prestações de contas de transferência dos recursos dele recebidos", prevista nos moldes do art. 679, inc. III, "b" do aludido ato normativo.

II. Observo, outrossim, que esta Pasta está no aguardo da manifestação da Procuradoria Geral do Estado quanto ao documento hábil a ser expedido pelo Estado do Paraná para atender à exigência acima mencionada.

Em, 28 de agosto de 2023.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado

92684/2023

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 299, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 48 da Lei Est. Nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art.1º Designar a servidora **JULIANE MEYER**, RG 5.662.117-2, SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Gerência Financeira, no período 16/10/2023 a 26/10/2023, em substituição a servidora **ANDRÉIA DO ROCIO SILVA PERISSUTTI**, RG nº 5.921.699-6 SSP/PR, por motivo de férias da titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR**

CESAR MARTINS, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 300, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo a Lei Est. Nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar estadual nº 217, de 22 de outubro de 2019 e conforme a Resolução SEAP nº 11.094/2021 que estabelece normas gerais para a concessão da licença Capacitação, bem como o contido no protocolado nº **20.654.100-8**, resolve: Art.1º Conceder 90 (noventa) dias de licença Capacitação à servidora **LUIZA COUTINHO COSTA**, RG nº 14.492.360-0/PR, Médica Veterinária, lotada na Ulsa de Realeza, pertencente a URS de Dois Vizinhos. Art.2º A licença Capacitação terá início em 04 de setembro de 2023 referente ao período aquisitivo de 20/07/2015 a 05/08/2021. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 301, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o art. 48 da Lei Est. Nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art.1º Designar o servidor **JOSMAR FRANÇA**, RG 7.117.584-7, SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Gerência de Recursos Humanos da Adapar, no período 11/09/2023 à 25/09/2023, em substituição a servidora **ANTÔNIA ALCÉSIA MIRANDA BARBOZA**, RG nº 3.964.256-5 SSP/PR, por motivo de férias da titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº 302, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve: Art.1º Designar o servidor **BRUNO SACCONI CANAVER**, RG nº 13.060.189-8 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Gerência Regional da Unidade Regional de Maringá, no período de 16/10/2023 à 02/11/2023, em substituição a servidora **ANA PAULA MOSER**, RG nº 8.578.607-5 SSP/PR, por motivo de férias da titular. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

92743/2023

Secretaria das Cidades

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 88/2023/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuar como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 43/2023/AMEP
O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pela Portaria 64/2023/AMEP, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 20.548.385-3

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Adriana Cristina Alexandrino**, RG nº 10.708.679-0 para atuar como Gestora/Fiscal, e a servidora **Heloana Samara Turek**, RG nº 9.535.729-6 para atuar como Gestora/Fiscal substituta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 24 de agosto de 2023

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

92300/2023

Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR